

A razão e suas ideias

[Reason and its Ideas]

Pedro Jonas Almeida *

Universidade Federal de Goiás – Regional Goiás (Goiás, Brasil)

I

Se a reflexão transcendental é a operação que decompõe e cartografa a razão, operação levada a cabo pela razão sobre si mesma, uma das questões que ela se coloca nessa difícil tarefa de se conhecer, além da questão sobre a possibilidade do entendimento puro (*KrV*, A XVII), é sobre a possibilidade de isolar a razão pura enquanto faculdade específica dotada de direitos que lhe são exclusivos. Pode-se isolar a razão? A questão é esta: “se a razão em si, isto é, a razão pura, contém *a priori* princípios e regras sintéticos e em que poderão consistir esses princípios”. (*KrV*, A 306/ B 363). A tarefa aqui é a de realizar uma analítica dos conceitos da razão pura, no sentido de *analítica* esclarecido por Kant em A 65-6/ B 90: “a *decomposição*, ainda pouco tentada”, da própria faculdade da razão para examinar a possibilidade das ideias *a priori* e analisar seu uso puro. O paralelismo é tal que Kant dedica o Livro I da *Dialética*, sobre os conceitos da razão pura, a uma dedução subjetiva das ideias. Simultaneamente, uma vez que as representações da razão pura não são conceitos dados *a priori*, mas sim produzidos [*gemachte Begriffe*] ou gerados no e pelo silogismo dialético [*geschlossene Begriffe*], será importante assinalar que há uma dedução *subjetiva*, mas não uma dedução *metafísica* das ideias (Cf. Klimmek, 2005, p. 8-10, voltaremos a esse tema).

O capítulo I da *Analítica dos Conceitos* anuncia o traçado de um fio condutor [*Leitfaden*] para o desnudamento de todos os conceitos puros do entendimento, ou melhor, que irá permitir o filósofo transcendental flagrar esses conceitos tais como eles brotam do entendimento “como de uma unidade absoluta, puros e sem mistura”

* E-mail: pjonas.almeida@gmail.com . Esse artigo foi extraído de minha tese de doutorado, com o título “A Razão e sua ilusão - a função da reflexão transcendental na crítica da razão pura”, defendida na UFBA em 2015 sob orientação do Prof. Dr. Daniel Tourinho.

(*KrV*, B 92). Para tanto, Kant pretende mostrar que há uma conexão entre a tábua dos juízos investigada e estabelecida pela lógica geral e a tábua, a ser delineada, dos conceitos puros do entendimento – categorias. Tal conexão, afirma Kant, “fornece-nos uma regra pela qual se pode determinar *a priori* o lugar de cada conceito puro do entendimento e a completude de todos em conjunto” (*KrV*, B 92). Sem essa regra, tal conexão ficaria exposta ao capricho ou ao acaso.

O estranhamento e a desconfiança de que esse procedimento pertence mais às manias arquitetônicas de Kant, a obsessão a todo custo pelo sistema, não deixou de fazer escola. Entretanto, ao situar a *Crítica da razão pura* na história da lógica moderna, isto é, no contexto dos manuais de lógica escritos sobretudo nos séculos XVI e XVII, Giorgio Tonelli foi capaz de demonstrar que, apesar da inovação, da originalidade envolvida no procedimento descrito acima, ele não é de modo algum arbitrário. Assim é que o autor pôde desfazer inúmeros mal-entendidos ao demonstrar, partindo de uma análise documental detalhada de textos que, de um modo ou de outro, pertencem à atmosfera da formação intelectual do jovem Kant, que a *Crítica da razão pura* não é uma teoria do conhecimento em geral¹ ou uma epistemologia talhada para demonstrar que a física de Newton é bem fundada em suas pretensões de objetividade, mas sim um tratado sobre lógica tanto quanto sobre metafísica. Uma análise dos documentos, diz Tonelli, mostra que até o início do século XIX o que se entendia por *lógica* incluía “também uma preocupação com a origem, o método adequado e os limites do conhecimento humano. Isso significava que obras como o *Discurso do método* de Descartes, o *De intellectus emendatione* de Spinoza, o *Meditationes de cognitione, veritate et ideis* de Leibniz e o *Ensaio* de Locke eram considerados como pertencentes à lógica” (Tonelli 1994, p.3)².

Ao situar a obra desse modo, a própria estrutura da *Crítica da razão pura* ganha mais inteligibilidade. Percebe-se que a divisão geral da obra em uma *Teoria dos elementos* e uma *Teoria do método* “reproduz em outro nível a divisão de alguns tratados alemães de lógica em uma lógica geral e uma lógica especial” (Tonelli 1994, p.6)³. A *Lógica*

¹ Isso não quer dizer que a *Crítica* não se interessa pelo conhecimento, o que seria absurdo. O que interessa a *Crítica* é o conhecimento da razão pura, a relação *a priori* de nosso aparato cognitivo a objetos. Não fosse o campo de batalha na metafísica, não haveria necessidade de crítica.

² Tonelli lembra em seguida que o Livro I do *Tratado da natureza humana* de Hume, sobre o Entendimento, é explicitamente descrito como um livro sobre lógica.

³ Tonelli traduz *Lehre* por *Teoria* e não por *Doutrina*, pela simples razão de que a *Crítica* não contém uma doutrina, mas um cânon, em sua parte *Analítica*, e uma disciplina, na *Dialética*. O outro nível de que se trata aqui é, evidentemente, o nível da lógica transcendental.

Transcendental é uma lógica do uso particular do entendimento e contém “as regras para pensar retamente sobre determinada espécie de objetos” (*KrV*, B 76). Sua subdivisão em uma *Analítica* e uma *Dialética* deriva de uma “tradição aristotélica particular”, iniciada no século XVI e ainda viva no XVIII, que apresentava um texto de lógica dividido em uma lógica da verdade (*Analítica*) e em uma lógica da probabilidade e da verossimilhança (*Dialética*). Formado nessa tradição, Kant modifica aquilo que assimila. Ao invés de identificar a *Dialética* com a lógica da probabilidade, a *Dialética* passa a ser vista como uma lógica da ilusão. Além disso, continua Tonelli, a organização da lógica transcendental em “Analítica dos Conceitos, Analítica dos Princípios e Dialética, reproduz a divisão corriqueira da lógica teórica em teoria do conceito, do juízo e do silogismo; e a tábua das categorias é sabidamente estabelecida de acordo com a tábua das formas do juízo, que pertence à lógica geral” (Tonelli 1994, 7). Contra Norman Kemp-Smith, Tonelli assegura que essa analogia justifica, mais do que levanta suspeita, o decalque parcial da *Crítica* a partir da tradição da lógica moderna: “é até natural que a estrutura do pensamento metafísico seja conforme a forma (lógica) geral do pensamento” (Tonelli 1994, 7)⁴. O próprio Kant reafirma, em 1785, essa conformidade:

[...] a tábua das categorias contém, de forma completa, todos os conceitos puros do entendimento e também todas as ações formais do entendimento nos juízos, dos quais são derivadas e em nada se distinguem, a não ser que mediante o conceito do entendimento um objeto é pensado como *determinado* em relação a uma ou outra função dos juízos (por exemplo, no juízo categórico – *a pedra é dura* –, *pedra* usa-se como sujeito e *dura* como predicado, mas de maneira que o entendimento fica livre para inverter a função lógica destes conceitos e dizer: algo duro é uma pedra; pelo contrário, se para mim represento como *determinado no objeto* que a pedra em todas as determinações possíveis de um objeto, não do simples conceito, deve ser pensada unicamente como sujeito, e a dureza apenas como predicado, estas funções lógicas tornam-se então *conceitos puros*

⁴ Kemp-Smith resume o estranhamento geral com que esse decalque parcial foi recebido ao acusar Kant de ter moldado a *Crítica* a partir de tais padrões extrínsecos, tomados de empréstimo da lógica geral. Tonelli, por sua vez, aprofunda a analogia e mostra que termos como anfíbolia, analogia, análise e síntese, antecipação, *a priori* e *a posteriori*, axioma, cânon, hipótese, máxima, paralogismo, postulado, etc., são típicos dos manuais de lógica dos séculos XVII e XVIII. Isso significa que esses termos eram, em primeiro lugar, instituídos nos textos da lógica geral. Em seguida, Kant, à sua maneira, os transportava para o interior de seu projeto de uma lógica especial para o uso do entendimento – lógica transcendental. Esses conceitos são empregados pelo discurso de segunda ordem instaurado pela reflexão transcendental, isto é, quando se trata de decompor a razão em sentido amplo para determinar não objetos, mas sim o nosso modo de conhecê-los *a priori*. Cf. Smit 1999, p. 14.

do entendimento acerca dos objetos, a saber, *substância e acidente*) (Kant 1990, p.19n.).⁵

Isso significa que as categorias *são* as funções lógicas do juízo quando referidas às formas da intuição sensível. As primeiras *em nada se distinguem* das segundas, de onde são derivadas, salvo nesse ponto fundamental. É a mesma função, Kant garante, “que confere unidade às diversas representações *num juízo*, [e que] dá também unidade à mera síntese de representações diversas *numa intuição*”. Ocorre que, no entanto, nesse último caso, a unidade resultante carregará a marca de um “conceito puro do entendimento”. (*KrV*, B 105). O que é importante é que a lógica só fornece cognição de relações meramente formais e não de existências reais. Por exemplo, a conexão lógica entre conceitos em que um é a razão [*Grund*] **lógica** (antecedente) de outro conceito que é sua consequência lógica (consequente) – juízo hipotético, não dá conta da conexão **real** entre coisas em que uma coisa é a razão real (causa) de outra coisa que é seu efeito **real**. Consequências lógicas estão contidas como partes no todo que é a razão lógica. Em contrapartida, razões reais e consequências reais (causas e efeitos) são coisas opostas, ou estados opostos de uma coisa, que se sucedem umas às outras no tempo e no espaço – como a bola de biliar em movimento chocando-se com uma bola de biliar em repouso, com a primeira mudando para o repouso e a segunda para o movimento. Kant demonstra em um apêndice importante que o resultado que se segue quando se negligencia essa distinção entre lógica e ontologia se chama *anfibia transcendental*.

Ora, não são apenas os conceitos do entendimento, as categorias, que são descobertos a partir do fio condutor desenterrado da lógica geral. Na segunda seção do Livro I da *Dialética Transcendental*, Kant decide apostar que o mesmo procedimento será adequado para a descoberta das Ideias Transcendentais. Agora, no entanto, será preciso partir da forma dos silogismos [*Vernunftschluss*].

A analítica transcendental deu-nos o exemplo de como a simples forma lógica do nosso conhecimento pode conter *a priori* a origem de conceitos puros, que, anteriormente a qualquer experiência, nos representam objetos, ou melhor, indicam a unidade sintética, única que permite um conhecimento empírico dos objetos. A forma dos juízos (convertida em conceito da síntese das intuições) produziu as categorias, que dirigem todo o uso do entendimento na experiência. Do mesmo modo podemos

⁵ E em 1787, agora considerando outro exemplo – *todos os corpos são divisíveis*, Kant reitera e acrescenta: “pela categoria de substância, porém, se nela fizer incluir o conceito de corpo, determina-se que a sua intuição empírica na experiência deverá sempre ser considerada como sujeito, nunca como simples predicado; e assim em todas as restantes categorias”. [*KrV*, B 129].

esperar que a forma dos silogismos, quando aplicada à unidade sintética das intuições, segundo a norma das categorias, contenha *a priori* a origem de conceitos particulares, a que podemos dar o nome de conceitos puros da razão ou *ideias transcendentais* e que determinam, segundo princípios, o uso do entendimento no conjunto total da experiência. (*KrV*, A 321/ B 378).

A importância das ideias da razão pura salta aos olhos quando, desde logo, elas aparecem vinculadas ao uso do entendimento na totalidade da experiência. Esses conceitos que brotam do seio da própria razão não devem ser considerados supérfluos e vãos, diz Kant em B 385. “Pois ainda quando nenhum objeto possa por eles ser determinado, podem, contudo, no fundo e sem serem notados, servir ao entendimento de cânon que lhe permite estender o seu uso e torná-lo homogêneo”. Isso significa que as ideias da razão são um cânon para as categorias do entendimento e que, para notá-las em sua operação, será preciso adotar o procedimento da reflexão transcendental. Comentando o sentido do termo cânon na *Crítica da razão pura*, Tonelli mostra como a *Analítica Transcendental* pode ser um cânon: conjunto de regras para a apreciação do uso legítimo, puro e empírico, do entendimento e do juízo no que se refere aos elementos formais transcendentais do pensamento. Sabe-se que só há uso legítimo dos conceitos do entendimento no âmbito da experiência possível. Quanto às ideias transcendentais, continua Tonelli, elas são um cânon para “o uso amplo e consistente do entendimento” não porque o entendimento possa conhecer mais objetos por intermédio delas, e sem o auxílio das categorias, mas porque elas fornecem ao entendimento um conhecimento melhor e mais profundo daqueles objetos que ele mesmo já conhece. É que o entendimento só os conhece de modo fragmentado, *partes extra partes*, limitado que está ao campo das sínteses progressivas ou regressivas. Trata-se aqui de ver os objetos do ponto de vista da totalidade da experiência – ponto de vista que só pode brotar do olhar da razão (Tonelli, 1994, p.93s).

Essa derivação subjetiva das ideias “a partir da natureza da nossa razão” (*KrV*, B 393), no entanto, não foi recebida com entusiasmo pelos primeiros leitores de Kant. Por exemplo, Christian Garve escreve uma resenha dessa obra. Eis o que ele tem a dizer sobre o tema: “O autor [Kant] encontra, não sabemos como, um nexos entre as regras lógicas do silogismo e essas investigações metafísicas [acerca da alma, do mundo e de Deus]. Que a premissa maior tenha de ser universal é para Kant um motivo pelo qual a razão presumivelmente procura a universalidade, isto é, a completude total da série do mundo. O silogismo categórico leva-o à psicologia, o hipotético à cosmologia, e o disjuntivo à teologia. O

resenhista confessa que não sabe segui-lo nesse caminho” (Licht 2008, p. 135)⁶. A falta de clareza de Kant na realização dessa tarefa é certamente lamentável, porque o que se segue dessa dedução subjetiva das ideias é precisamente a identificação de todo o movimento da metafísica especial com a estrutura da razão pura. Isto é, o fato de haver um conjunto de disciplinas chamado *metafísica especial* não é, para Kant, um simples fato da história ou uma criação fantasiosa da mente humana, mas um reflexo de princípios que brotam da própria natureza da razão. Essa pretensa ciência, diz Kant, não pertence à comarca do entendimento. Pelo contrário, a metafísica “é unicamente um produto puro e autêntico, ou antes, um problema da razão pura” (*KrV*, B 392).

Além dessa observação de Garve, há uma dificuldade menor. Garve indica que as ideias de alma, de mundo e de Deus são as três únicas da lista das ideias transcendentais apresentada por Kant. Em uma nota de B 395, porém, Kant diz que a “metafísica tem como objeto próprio da sua investigação apenas três ideias: *Deus*, a *liberdade* e a *imortalidade*, de tal modo que o segundo conceito, ligado ao primeiro, deve conduzir ao terceiro, como conclusão necessária”. Ou seja, em primeiro lugar, a lista parece ser instável. Poder-se-ia ainda acrescentar uma lista parcial de ideias que só farão sentido do ponto de vista da Razão Prática: virtude, contrato originário, república perfeita, educação e liberdade⁷. De fato, não seria absurdo supor que a teoria das ideias transcendentais só foi introduzida na primeira *Crítica* para abrir espaço para as ideias práticas: demite-se o saber do suprassensível para abrir espaço para a moralidade. Em suma, Kant não afirma que as ideias se esgotam *no número três*, “e sim que podem ser conduzidas a três classes, significando que podem englobar outras. É o que ocorre em relação à ideia de mundo, quando são estabelecidas as quatro ideias cosmológicas” (Terra 1995, p.18). Ora, não é a lista que é importante, pois, na verdade, essas três classes derivam ou brotam de uma única ideia transcendental. Só há uma Ideia Transcendental: a exigência lógica de unidade sistemática expressa em A 308/ B 364: “encontrar, para o conhecimento condicionado do entendimento, o incondicionado pelo qual se lhe completa a unidade”. Essa ideia se ramifica e a lista, portanto, pode muito bem se multiplicar sem que isso ameace o argumento central de Kant. Por exemplo, a *Arquitetônica da Razão Pura*, capítulo III da

⁶ Schopenhauer, segundo Paulo Licht, também denuncia “o caráter infundado da derivação subjetiva das ideias transcendentais” e conclui que Kant “tomou como produto universal da razão o que, na verdade, não passaria de simples matéria histórica e geográfica”.

⁷ A Ideia de liberdade pode ser tomada em sentido cosmológico, tal como na terceira antinomia, e em sentido prático.

Teoria Transcendental do Método, apresenta a Ciência como uma ideia da razão, a ideia de uma unidade orgânica e sistemática. E a própria filosofia é essa ciência ou “a simples ideia de uma ciência possível, que em parte alguma é dada *in concreto*”. (*KrV*, B 866)⁸. Nesse sentido, não se pode aprender a filosofia porque ela não está estabelecida como um dado que se possa assimilar como quem assimila dados históricos, empíricos. A Filosofia é a ideia do sistema do conhecimento por conceitos.

II

Na *Dialética*, a reflexão transcendental isola, assim, uma nova faculdade cognitiva, precisamente aquela que parece dar nome à obra: a razão pura. Antes de aprofundar essa decomposição, é importante algumas considerações de ordem semântica. Ainda que no prefácio de 1781 Kant já tivesse mencionado a razão [*Vernunft*] como uma faculdade distinta do entendimento [*Verstand*] e fonte de representações específicas⁹, a regra geral seguida por Kant é considerar a razão pura em pelo menos três sentidos: a) em sentido amplo, sem distinção em relação ao entendimento; nesse sentido, Kant designa a espontaneidade do pensamento, por oposição à receptividade da sensibilidade; a espontaneidade do pensamento é a capacidade de julgar [*Vermögen zu urteilen*], que não deve ser confundida com uma de suas atualizações, a faculdade de julgar¹⁰; b) em sentido ainda mais amplo, para incluir todos os elementos do pensamento puro, inclusive os da sensibilidade; c) no sentido restrito que vai aqui nos ocupar, como uma faculdade que difere em natureza do entendimento, fonte das ideias e da ilusão transcendental. Certamente, a partilha das faculdades transcendentais deve ser vista como um ponto de partida que precisa ser filosoficamente justificado. Recentemente Avery Goldman defendeu a hipótese que tem a pretensão de exibir essa justificativa: a ideia de eu, cuja fonte é a própria razão

⁸ Cf. Terra 1995, p. 19n. Cf. também Tonelli, Giorgio. *Op. Cit.* Cap. III.

⁹ Para fornecer outra evidência textual, em *Da divisão da lógica geral em Analítica e Dialética*, Kant também já havia se referido à razão [*Vernunft*] quando afirma que o “critério puramente lógico da verdade, ou seja, a concordância de um conhecimento com as leis gerais e formais do entendimento [*Verstand*] e da razão [*Vernunft*], é uma *conditio sine qua non*, por conseguinte a condição negativa de toda a verdade [...]”. (*KrV*, A 59/ B 84).

¹⁰ “Podemos [...] reduzir a juízos todas as ações do entendimento, de tal modo que o *entendimento* em geral pode ser representado como uma *capacidade de julgar*. Porque, consoante o que foi dito, é uma capacidade de pensar”. (*KrV*, A 69/ B 94). Cf. Longuenesse 1998, p. 7n. Essa capacidade de julgar também se fará presente na razão tomada em sentido restrito. Na passagem acima, o termo *entendimento* também inclui a razão.

pura, orienta a reflexão transcendental na elucidação crítica das faculdades e de suas comarcas transcendentais¹¹.

Os princípios subjetivos da razão pura são as ideias transcendentais, representações exclusivas da razão. Quando introduz o termo *ideia*, Kant não esconde que foi Platão quem o cunhou, assim como Aristóteles havia cunhado o termo *categoria*. O termo irá servir para exprimir um conceito, “cuja distinção de outros conceitos afins [é] de grande importância”. (*KrV*, A 313/ B 369). Uma ideia é uma representação pura tanto quanto uma categoria, mas uma ideia “ultrapassa largamente os conceitos do entendimento de que Aristóteles se ocupou, na medida em que nunca na experiência se encontrou algo que lhe fosse correspondente”. (*KrV*, A 313/ B 370). O que interessa a Kant é que Platão soube ver que a razão, em seu movimento ascendente, visa o incondicionado. Essa faculdade superior de conhecer “sente uma necessidade muito mais alta que o soletrar de simples fenômenos” e nossa razão “se eleva naturalmente a conhecimentos demasiado altos

¹¹ Cf. Goldman, Avery. *The subject of critique*. Julio Esteves, em *A ilusão Transcendental*, defende que a razão teórica é dispensável, enquanto faculdade distinta do entendimento, para explicar a gênese da ilusão transcendental. Certamente, há uma ilusão e uma dialética do entendimento, notadamente no *Apêndice* sobre as Anfíbolias. Porém, não se deve confundir o uso transcendental das categorias, quando abstração é feita do nosso modo próprio de intuir, com o uso transcendente das categorias quando incitadas pelas ideias a transpor todas as fronteiras da experiência. As ideias, segundo Kant, são “princípios efetivos, que nos convidam a derrubar todas essas barreiras [o campo da experiência] e passar a um terreno novo, que não conhece, em parte alguma, qualquer demarcação. Eis porque *transcendental* e *transcendente* não são idênticos”. (*KrV*, A 296/ B 353). Pode-se afirmar que o uso transcendental das categorias nos leva a ter uma visão errônea da própria experiência. Por exemplo, Leibniz negligencia a sensibilidade como faculdade cognitiva com direito a cidadania transcendental e, por isso, intelectualiza o fenômeno. Para apoiar sua hipótese de que há “uma explicação alternativa da gênese da ilusão transcendental e metafísica”, Esteves cita A 408-09/ B 435, onde Kant afirma que a “razão não produz propriamente conceito algum, mas quando muito libera o conceito do entendimento das inevitáveis limitações de uma experiência possível”. O texto citado pertence ao capítulo sobre as *Antinomias*, seção primeira sobre o *Sistema das ideias cosmológicas*. Além de termos aqui uma questão quantitativa de que há muito mais evidências textuais que mostram o contrário, que a razão é sede de ideais irredutíveis a categorias, parece-nos plausível afirmar que o que Kant quer dizer ali é que a razão não produz conceito algum de *Mundo* porque ele é “o objeto de um conceito que se contradiz a si próprio” (*KrV*, A 291/ B 348) – *nihil negativum*. Na verdade, a razão, por intermédio da reflexão transcendental, pode corrigir o contrassenso contido na própria ideia de Mundo e passar a tratá-la “não como um *axioma* para pensar como real a totalidade no objeto, mas como *problema* para o entendimento, ou seja, para o sujeito, permitindo estabelecer e prosseguir a regressão na série das condições de um condicionado dado, de acordo com a integridade da ideia”. (*KrV*, A 508/ B 536). Além disso, só se libera o entendimento das limitações da experiência se a razão for a faculdade do incondicionado, convidando o entendimento a se alargar e romper com essas limitações, isto é, se dirigir para o campo vazio do transcendente. Quando a Teologia dogmática afirma que Deus é causa do mundo ou das ideias inatas em nossa mente, o conceito de causa está sendo usado de modo transcendente e não transcendental. Portanto, o interessante não é tanto apresentar uma explicação alternativa da gênese da ilusão transcendental e metafísica, mas examinar como há ilusões em níveis distintos, o que a reflexão transcendental também se encarrega de exhibir. (Cf. Esteves, 2012, p. 555-556).

para que qualquer objeto dado pela experiência lhes possa corresponder”. (*KrV*, A 314/ B 371). De hipótese em hipótese, a razão ascende, visando o primeiro princípio não mais hipotético que explica a totalidade do real. A razão parte de hipóteses não para se elevar a um princípio, mas para atingir um término¹². Michael Rohlf descreve assim a atividade própria da razão:

[...] a experiência já dada ou, mais precisamente, juízos sobre a experiência são o ponto de partida ou o alimento para a razão. A função fundamental da razão é perguntar a qualquer juízo empírico dado: *por quê?* Além disso, logo que a razão encontra uma resposta para essa questão, ela submete essa mesma resposta à mesma questão: *por quê?* Esse processo avança indefinidamente: “as questões nunca se esgotam” (A VIII). A razão nunca está satisfeita com o que o entendimento possui no presente, mas sempre exige uma explicação mais completa. A investigação infatigável da razão por explicações é dirigida pelo pressuposto de que uma explicação completa para cada e todo fato dado está lá para ser descoberta e a razão exige saber qual é essa explicação. (Rohlf 2010, p.193-194)

Sabe-se que essa exigência de atingir um término na série de explicações é uma exigência lógica que, de acordo com Kant, para a finalidade da decomposição da razão pura ou para a dedução subjetiva das ideias, pode ser capturada na ou pela forma do silogismo e que a ilusão transcendental será precisamente pensada como a tendência que consiste em tomar essa exigência como se ela tivesse validade para os objetos da razão. Essa exigência de um termo último, de um princípio explicativo mais alto, considerada do ponto de vista da lógica transcendental, será chamada de Ideia do incondicionado. Essa Ideia, enfatiza Kant, é o “título comum a todos os conceitos da razão”. (*KrV*, A 324/ B 380). Como diz Kant, “o procedimento formal e lógico da razão nos silogismos já nos dá aqui instrução suficiente sobre o fundamento em que se baseará o princípio transcendental da razão no conhecimento sintético pela razão pura”. (*KrV*, A 306/ B 363). Como vimos, em uma passagem anterior do texto, Kant pergunta se é possível isolar a razão pura, o que significa perguntar, sob a orientação da reflexão transcendental, se é possível localizar uma capacidade cognitiva específica¹³. A resposta a essa questão irá se desenvolver, em parte, a

¹² Cf. Platão. *A República*. 511b-c; 533a-e. Depois de Leibniz, Platão é o filósofo mais citado por Kant. O tema da Ideia foi retomado em 1796. Cf. Sobre um recentemente enaltecido tom de distinção na filosofia. Trad. Valério Rohden et. al.

¹³ “Pode-se isolar a razão? E será ela, afinal de contas, uma fonte própria de conceitos e juízos que surgem unicamente a partir dela e pelos quais ela se relaciona com objetos? Ou será um poder meramente subalterno de dar uma certa forma a conhecimentos dados, à qual se denomina forma lógica, pela qual os conhecimentos do entendimento apenas são subordinados uns aos outros e

partir do modo como Kant apresenta e desenvolve sua concepção própria de uma inferência da razão ou silogismo. Como se explica que possam brotar da razão pura, da ideia do incondicionado, a multiplicidade derivada das ideias transcendentais? O primeiro passo da solução consiste em isolar a razão pura enquanto passagem ou inferência, no interior do silogismo, da relação condição-condicionado para o incondicionado ou “totalidade das condições” (*KrV*, A 322/ B 379).

A decomposição da razão por ela mesma no movimento da reflexão transcendental produz uma consequência fundamental na orientação dada por Kant às duas deduções subjetivas dos conceitos puros, ou seja, à dedução metafísica das categorias e à dedução subjetiva das ideias. Tanto na *Dialética* quanto na *Analítica*, parece haver uma relação de subordinação da lógica formal pela lógica transcendental, ao contrário do que indica a ordem de exposição adotada por Kant. As pesquisas de Beatrice Longuenesse pretenderam mostrar que, para o caso da tábua das categorias, é a investigação transcendental de Kant que deve ser considerada como o ponto de vista preeminente quando a interpretação da seção sobre o fio condutor [*Leitfaden*] para a descoberta dos conceitos puros do entendimento estiver em questão. Comentando a introdução, na tábua dos juízos, dos juízos singulares e dos juízos infinitos entre os juízos de quantidade e de qualidade, respectivamente, Longuenesse conclui que “isso mostra que, se as formas lógicas servem como ‘fio condutor’ para a tábua das categorias, reciprocamente o objetivo de produzir uma tábua das categorias determina o formato da tábua das formas lógicas” (Longuenesse 2005, p.97)¹⁴. Além disso, também nos parece ser um dado textual e histórico relevante que “a primeira versão madura da tábua de formas lógicas de Kant apareceu, não em suas reflexões sobre lógica, mas em suas reflexões sobre metafísica” (Longuenesse 2005, p. 100)¹⁵. Desse ponto de vista, pode-se começar a entender como a

forma dos silogismos, quando aplicada à unidade sintética das intuições, segundo a norma das categorias, [*contem*] a priori a origem de conceitos particulares, a que podemos dar o nome de conceitos puros da razão ou

regras inferiores são subordinadas a outras regras superiores (cuja condição abrange em sua esfera a condição da primeira), tanto quanto se possa levar a efeito pela comparação entre elas? Essa é a questão da qual nos ocuparemos a partir de agora.” (*KrV*, A 305/ B 362).

¹⁴ Mais adiante, ela reitera: “A tábua de Kant não é apenas uma tábua de formas lógicas. É uma tábua de formas lógicas motivada pela análise inicial da função de julgar e pelo objetivo de exibir quais são os aspectos relevantes da ‘unidade do ato’ (a função) quando eventualmente produzirmos conhecimento de objetos” (Longuenesse 2005, p. 98).

¹⁵ A tese de Tonelli não fica necessariamente ameaçada, já que ele afirma que a distinção entre lógica e metafísica ainda era nebulosa.

ideias transcendentais e que determinam, segundo princípios, o uso do entendimento no conjunto total da experiência. (*KrV*, A 321/ B 378; primeiro grifo nosso).

Não é uma mera idiossincrasia de Kant chamar de *condição* o que é habitualmente chamado de *termo médio* em um silogismo (cf. Esteves 2012, p.536)¹⁶. De fato, o uso que Kant faz desse termo vai permitir que a lógica transcendental determine a lógica geral, e vice-versa, do mesmo modo que, na *Analítica*, a tábua dos juízos foi orquestrada pelo objetivo de dar conta do conhecimento *a priori* de objetos. Sendo assim, vejamos como, na *Lógica de Jäsche* e na *Crítica*, Kant descreve um silogismo. Os três componentes essenciais de uma inferência da razão, de acordo com o § 58 da *Lógica de Jäsche*, são:

uma regra universal, chamada *maior* (*propositio maior*);

a proposição que subsume um conhecimento à condição da regra e se chama *menor* (*propositio minor*); e, por fim:

a proposição que afirma ou nega do conhecimento subsumido o predicado da regra – a *conclusão* (*conclusio*).

As duas primeiras proposições denominam-se em sua ligação recíproca *antecedentes* ou *premissas*.

Observação. – Uma regra é uma asserção sob uma condição universal. A relação da condição com a asserção, a saber, o modo com esta está sob aquela, é o *expoente* da regra.

O discernimento de que a condição tem lugar (onde quer que seja) é a *subsunção*.

A ligação daquilo que foi subsumido à condição com a asserção da regra é a *inferência*.

E na *Crítica da razão pura*, vemos que:

Em toda inferência de razão concebo primeiro uma regra (*maior*) pelo *entendimento* [*Verstand*]. Em segundo lugar, subsumo um conhecimento na condição dessa regra (*menor*) mediante a *faculdade de julgar* [*Urteilskraft*]. Por fim, *determino* o meu conhecimento pelo predicado da regra (*conclusio*), por conseguinte *a priori*, pela *razão* [*Vernunft*]. A relação, pois, que a premissa maior representa, como regra, entre um conhecimento e a sua condição, constitui as diversas espécies de inferências da razão. Há, pois, precisamente três espécies de inferências da razão ou de silogismos, tantas como as dos juízos em geral, segundo a maneira como exprimem a relação do conhecimento do entendimento, ou seja, silogismos *categóricos*, *hipotéticos* e *disjuntivos*. (*KrV*, A 304/ B 361).

¹⁶ Como observa B. Longuenesse, o termo *condição* foi herdado de Wolff e sua escola (Cf. Longuenesse 1998, p. 95).

A primeira coisa a notar aqui é que uma inferência é composta de um encadeamento de juízos. De acordo com Longuenesse, o juízo, para Kant, possui precedência sobre as outras operações tradicionalmente descritas pelos textos de lógica, isto é, sobre o conceito e sobre a inferência. Todo conceito é sempre um predicado de um juízo possível e todo juízo sempre contém, potencialmente, uma inferência¹⁷. O juízo, portanto, é um silogismo em potência. A partir da descrição dada acima, podemos examinar o exemplo da *Crítica*: dado o juízo expresso na conclusão *Caio é mortal*, procuramos exhibir a regra universal *todos os homens são mortais*, também um juízo, de onde aquela deriva por intermédio de outro juízo “que subsume um conhecimento à condição da regra” (premissa menor), a saber, *Caio é homem*. A premissa menor é o meio que permite subsumir a conclusão na premissa maior. Isso se faz por intermédio do que Kant chama de *condição*: no exemplo dado aqui, a *condição* é o conceito *homem*. Isto é, a premissa menor fornece a condição para subsumir a conclusão sob a premissa maior¹⁸. Obtemos,

¹⁷ Cf. Longuenesse 1998, p. 90-93. Na página 92, lemos que “[...] todo juízo é, enquanto subordinação de conceitos, a premissa maior potencial de um silogismo que atribui o gênero à espécie e, desse modo, o gênero a todos os indivíduos na esfera da espécie”. Contra essa interpretação, pode-se ler Codato, Luciano. *Extensão e forma lógica na Crítica da razão pura*. Codato não vê como o gênero (por exemplo, o conceito P na premissa maior contendo o juízo *Todo S é P*) pode subordinar, além da espécie (S), o indivíduo (x). Isto é, pode-se compreender, segundo Codato, como o gênero (P) subordina a espécie (S) e as subespécies (S1, S2, Sn) contidas sob o conceito de maior extensão (S). Porém, a interpretação de Longuenesse, segundo a qual o conceito maior (P) subordina também a intuição (x), supostamente contida sob (S) e, portanto, também sob (P), é colocada sob suspeita por Codato, que oferece uma alternativa interessante. Deve-se, segundo a solução de Codato, optar por uma relação não-predicativa entre intuição e conceito no juízo, ao invés de uma relação predicativa, como faz Longuenesse ao internalizar o objeto (x,y,z) na representação. Não podemos entrar aqui nessa polêmica, apenas apontar o que é importante, para nosso propósito, na leitura de Codato. Partindo de evidências textuais, Codato defende que o universal (P) seja pensado como já dado no singular (x,y,z), não “desde logo como universal, mas apenas como uma das partes constituintes do singular”, de modo que essa parte do singular só possa vir a ser universal “no próprio juízo *S é P*, transformando o singular de que ela é parte, por sua vez, igualmente em universal S”. (P.192). A principal consequência dessa leitura que faz a “reconstituição das relações entre intuição e conceito no juízo” é a introdução de “uma atividade reflexionante nos fundamentos da Analítica Transcendental”. (P. 195). Parece-nos que essa atividade reflexionante teria que já estar trabalhando desde a *Estética Transcendental*. Além disso, a *Dialética Transcendental* contém um *Apêndice* onde precisamente se atribui essa atividade reflexionante à razão pura quando do uso regulativo que é feito de suas ideias, o que veremos no próximo capítulo. De fato, o artigo de Codato termina com uma breve seção dedicada à razão como poder de dar sua própria forma lógica – o universal, o incondicionado, aos conhecimentos dispersos do entendimento. Ao mesmo tempo, do ponto de vista dos resultados, parece-nos que Codato reencontra Longuenesse.

¹⁸ Pode-se, com prudência, aproximar aquilo que Locke chama, no *Ensaio*, de conhecimento demonstrativo com o que Kant chama de inferência da razão. Locke explica que, no conhecimento demonstrativo, uma ideia pode se ligar com outra ideia apenas pela interposição de uma ideia intermediária. O problema é que essas ideias são intuições, visões mentais imediatas, o que aproximaria Locke mais de Descartes do que de Kant, para quem o pensamento humano é essencialmente discursivo.

assim, “a ligação daquilo que foi subsumido à condição com a asserção da regra”.

Evidentemente, o que interessa aqui é o modo pelo qual a função transcendental da razão vai se interconectar com a função lógica descrita acima. De que maneira o termo *condição* será fisgado pela lógica transcendental? Do ponto de vista da dedução subjetiva das ideias, é mais importante considerar a razão como faculdade de inferir de modo ascendente, através de prossilogismos. Como afirma Kant, a série de juízos interconectados que forma um silogismo pode certamente ser seguida indefinidamente “quer pelo lado das condições (*per prosyllogismus*), quer pelo lado do condicionado (*per episyllogismus*)” (*KrV*, A 331/ B 387-8). Mas, do ponto de vista da lógica transcendental que anima a *Crítica da razão pura*, a ascensão que caracteriza um prossilogismo captura melhor a função lógica própria da razão¹⁹. Ou seja, aqui também se pode afirmar que o objetivo de produzir uma lista das ideias a partir da ideia de incondicionado elege a direção ascendente dos prossilogismos como direção privilegiada. Mais ainda, a seguinte analogia pode ser estabelecida aqui: assim como, do ponto de vista da lógica transcendental, faz diferença a “qual dos conceitos se queira atribuir a função de sujeito e a qual a de predicado” (*KrV*, B 129) em um juízo de experiência, também o faz, do mesmo ponto de vista, se o silogismo é ascendente ou descendente. Dito de outro modo, se torna relevante para a orientação do pensamento considerar se o objetivo da reflexão transcendental é estabelecer uma dedução subjetiva das ideias ou mostrar como se dá o emprego regulativo dessas representações. Nesse último caso, o movimento lógico-transcendental da razão pura sofre uma reviravolta e passa a ser descendente, uma vez que a razão pura exige aqui do entendimento que esse prossiga indefinidamente no enriquecimento de um conceito até que se alcance um conceito completamente determinado²⁰.

¹⁹ “[...] em tudo é sua função ascender da síntese condicionada, a que o entendimento está sempre submetido, à síntese incondicionada, que este nunca pode atingir”. (*KrV*, A 333/ B 390).

²⁰ Cf.: “Se essa exigência de especificação para todos os predicados de uma coisa pudesse ser satisfeita, possuiríamos um conceito completo e, desse modo, conheceríamos o próprio Indivíduo ou espécie última. Porém, tal completude é, segundo Kant, impossível. Por isso, a exigência é apenas uma máxima para o uso regulativo da razão”. Como assinala a autora, essa máxima está ligada ao método hipotético-dedutivo. Se, por exemplo, quisermos esclarecer por que *x é rígido*, sendo *x* um ferro, diremos que é porque *x é um metal*. Porém, como isso não é o bastante, é preciso ainda esclarecer que *todo metal é rígido*. Essa seria uma hipótese que ocuparia a posição de premissa maior problemática em um silogismo ascendente. “A partir daqui a máxima regulativa de especificação atribuí ao entendimento tanto a tarefa de investigar propriedades que não são diretamente observáveis, como matérias-primas [*Grundstoffen*] e isótopos, quanto a tarefa de estabelecer, por indução, sua hipótese, que se estende para muito além do campo da experiência.

Retomemos o exemplo acima. A mortalidade de Caio é condicionada por sua humanidade, conclusão cuja razão [*Grund*] se explica pela regra universal, que é a premissa maior *todos os homens são mortais*. O que ocorre aqui, segundo Kant, é que a razão pura não se satisfaz com a explicação: Caio é mortal porque todos os homens são mortais e ele, Caio, é homem. A razão pura exige uma explicação completa. Desse modo, ela passa a tratar a premissa maior *todos os homens são mortais* como conclusão de um silogismo ascendente. O que era premissa maior agora é a conclusão, digamos, do silogismo que começa com *todos os animais são mortais* (premissa maior), passa por *todos os homens são animais* (premissa menor) e, finalmente, conclui *todos os homens são mortais*. Seguindo a série para cima, a razão pura busca aquela premissa que não é mais conclusão de um silogismo ainda mais alto. Ela tem por objetivo alcançar o princípio absolutamente universal e incondicionado. Percebe-se, assim, como, de condição em condição, “a razão é obrigada a considerar a série das condições em linha ascendente como completa e como dada na sua totalidade”. (*KrV*, A 332/ B 389). Mesmo que na série ascendente falte “um *primeiro termo* como condição suprema”, a razão pura exige necessariamente o pensamento da “totalidade das condições, mesmo supondo que nunca conseguiríamos apreendê-la” (*KrV*, A 332/ B 389) para que ela possa satisfazer seu desejo de explicação completa.

Além disso, quando Kant aborda o uso puro ou transcendental da razão, no item C da seção II da introdução à *Dialética Transcendental*, ele explica que esse desejo de explicação completa se expressa em uma máxima ou diretriz lógica. Essa máxima, na verdade, deve indicar por que a razão é sede da ilusão transcendental. Como vimos, a razão, em seu uso lógico, segue o seguinte imperativo: “[...] encontrar, para o conhecimento condicionado do entendimento, o incondicionado pelo qual se lhe completa a unidade”. (*KrV*, A 307/ B 364). A razão pura toma um juízo do entendimento como ponto de partida para ascender até o término desse movimento, até que a unidade distributiva, que caracteriza o conhecimento condicionado do entendimento, seja completada pela unidade coletiva da razão. Desse modo, a função lógica da razão é conferir ao conhecimento fragmentado do entendimento a forma de um sistema: a ideia de uma totalidade de conhecimentos interconectados. “Se considerarmos em todo o seu âmbito os conhecimentos do nosso entendimento [*Verstandeserkenntnisse*],

Desse modo, portanto, a razão se ocupa também de objetos possíveis e não apenas, como o entendimento, com objetos presentes, factuais” (Serck-Hanssen 2011, p. 64s).

encontramos que a parte de que a razão [*Vernunft*] propriamente dispõe e procura realizar é a *sistemática* do conhecimento, isto é, o seu encadeamento a partir de um princípio [*Prinzip*]²¹. (KrV, A 645/ B 673).

A partir desse imperativo lógico, a razão pura, agora em seu uso transcendental, deriva um princípio sintético supostamente válido para as próprias coisas: “[...] dado o condicionado, é também dada (isto é, contida no objeto e na sua ligação) toda a série das condições subordinadas, série que é, portanto, incondicionada”. (KrV, A 307-8/ B 364)²². Por uma espécie de deslize anfibológico, a razão toma o que é válido logicamente como sendo válido também para objetos, eventos ou estados de coisas, como se houvesse um isomorfismo entre o encadeamento dos juízos em um prossilogismo e o encadeamento dos eventos e fenômenos na experiência com seu princípio explicativo último. Assim é que o metafísico dogmático, por influência de uma anfibia transcendental, parte de um estado de coisas, investiga suas condições até obter logicamente “toda a série das condições subordinadas, série que é, portanto, incondicionada” e crê ter atingido o princípio metafísico último, fonte de todo o real, origem de todo o ser, princípio que, em seguida, ele hipostasia e procura conhecer.

Kant, entretanto, demonstra que não é inevitável que esse deslize provoque os erros que ele aponta na metafísica especial na maior parte da *Dialética Transcendental*, sua parte destrutiva. Pode-se afirmar que a reflexão transcendental permite ativar um uso imanente positivo para as ideias da razão pura teórica. Mais uma vez, a determinação recíproca entre lógica geral e lógica transcendental, entre uso lógico e transcendental da razão, é reafirmada na *Dialética Transcendental*. A razão só completa a unidade dos conhecimentos do entendimento, injetando nela a forma lógica do sistema, porque a Ideia pode passar a funcionar como um *focus imaginarius*, ampliando o horizonte do entendimento para além do mero agregado a que ele tem acesso. Como diz Kant, a Ideia *precede* o conhecimento determinado das partes, mero

²¹ Deve-se distinguir *Grundsätze* de *Prinzipien*, como faz Kant em A 300/ B 356-7. *Grundsätze* se refere aos princípios investigados na *Analítica dos Princípios*. *Prinzipien* são os princípios próprios da razão que nunca se dirigem “imediatamente à experiência, nem a nenhum objeto, mas tão-só ao entendimento, para conferir ao diverso dos conhecimentos desta faculdade uma unidade *a priori*, graças a conceitos; unidade que pode chamar-se unidade da razão e é de espécie totalmente diferente da que pode ser realizada pelo entendimento”. [KrV, A 359/ B 302].

²² Michelle Grier e Henry Allison chamam a primeira máxima lógica de P1 e o princípio transcendental dela derivado de P2. A oitava seção do capítulo sobre as antinomias reformula esse princípio sintético, formulado em A 307-8/ B 364, de modo que ele passa a ser chamado de *princípio regulador da razão pura*. (Cf. KrV, A 508/ 536).

agregado acidental, e dirige nossa interrogação sobre a natureza, isto é, “semelhantes conceitos da razão não são extraídos da natureza; antes interrogamos a natureza segundo essas ideias e consideramos defeituoso o nosso conhecimento enquanto lhes não for adequado”. (*KrV*, A 645-6/B 673-4).

III

De acordo com Kant, essas ideias são geradas segundo os diferentes tipos de silogismos circunscritos na categoria de relação – silogismo categórico, silogismo hipotético e silogismo disjuntivo. Como dissemos acima, foi sobre esse vínculo, especificamente, que C. Garve, entre outros, expressou desconfiança. De todo modo, o primeiro objetivo de Kant na *Dialética* será o de demonstrar que o deslize do imperativo lógico da razão para o princípio racional sintético brota da própria razão pura enquanto faculdade de inferir. Ou seja, a razão, faculdade das inferências mediatas, se torna faculdade dos princípios transcendentais ilusórios. A maior parte da *Dialética Transcendental* contém uma denúncia desse deslize e uma desconstrução das inferências construídas a partir dele – raciocínios ou silogismos dialéticos.

Sem dúvida, é preciso admitir que os textos de Kant sobre a dedução subjetiva das ideias são selvagens e rebeldes. Além de excessivamente breves, Kant trata o modo com que ele apresenta o tema como suficientemente claro para merecer maiores explicações. Pode-se supor que, para um contemporâneo seu, o tema fosse evidente. Em todo caso, não o foi para Christian Garve. Além disso, sabe-se que a dedução metafísica das categorias também foi mal-recebida, mas, quanto à dedução subjetiva das ideias da razão, a causa é dificilmente defensável. Até mesmo um intérprete pouco simpático a Kant chega a afirmar, como para evitar abandonar de vez o texto analisado, que

os detalhes da explicação de Kant sobre como o silogismo funciona não importa. Tudo o que nos interessa é a vaga ideia de que em uma inferência da razão alguma coisa é introduzida em uma relação explicativa com outra coisa, e isso é descrito como a atribuição à primeira [coisa] de uma *condição*. (Bennett 1974, 260).

De fato, se os detalhes não importam, é porque estão ausentes do texto da primeira *Crítica*. No entanto, o interesse pela dedução subjetiva das ideias tem sido reavivado e explicações alternativas apresentadas. Vejamos.

A situação do texto é a seguinte. A seção que mais explicita o tema da dedução subjetiva das ideias é a terceira seção do primeiro livro

sobre os *Conceitos da razão pura*: a seção intitulada *sistema das ideias transcendentais*. Ela vai de A 333/ B 390 até A 338/ B 396 – mais ou menos seis páginas secas e áridas. Nessa seção, Kant finalmente explicita o modo como deve ser pensada a derivação das três classes de ideias a partir de três espécies de silogismos circunscritos na categoria de relação. São dois parágrafos que preparam o passo decisivo. Vamos citá-los na íntegra.

Ora, tomada na sua universalidade, toda a relação que as nossas representações podem possuir consiste: 1. na relação com o sujeito; 2. na relação com objetos, quer sejam fenômenos, quer objetos do pensamento em geral. Quando se liga esta subdivisão com a anterior, toda a relação das representações de que podemos ter um conceito ou uma ideia é tripla: 1. a relação com o sujeito; 2. com o diverso do objeto no fenômeno; 3. com todas as coisas em geral.

Ora, todos os conceitos puros em geral têm que ver com a unidade sintética das representações, mas os conceitos da razão pura (as ideias transcendentais) referem-se à unidade sintética incondicionada de todas as condições em geral. Por conseguinte, todas as ideias transcendentais podem reduzir-se a *três classes* das quais a *primeira* contém a *unidade absoluta* (incondicionada) do *sujeito pensante*, a *segunda*, a *unidade absoluta da série das condições do fenômeno* e a *terceira*, a *unidade absoluta da condição de todos os objetos do pensamento* em geral. (*KrV*, A 333/ B 390- A 334/ B 391).

No parágrafo a seguir, Kant passa a identificar: 1.o sujeito pensante como objeto da psicologia racional; 2. o conjunto de todos os fenômenos, ou o Mundo, como objeto da cosmologia racional; e, por fim, 3. a coisa que contém a condição suprema da possibilidade de tudo o que pode ser pensado, ou o ente de todos os entes, como o objeto da teologia racional. Cada uma dessas ideias, em virtude de um mal-entendido, dá origem a três tipos de silogismos dialéticos: paralogismos, antinomias e o ideal da razão pura, respectivamente. Esse mal-entendido é tornado possível por uma ilusão inevitável sediada na própria razão que nos faz tomar cada uma das três classes de ideias como se possuísse realidade objetiva.

No capítulo II do Livro segundo, sobre a *Antinomia da razão pura*, Kant volta a estabelecer a ligação entre os silogismos dialéticos, geradores das ideias e da ilusão transcendental, e o esquema “dado pela lógica nas três espécies formais dos silogismos em geral, à semelhança das categorias, que encontram o seu esquema lógico nas quatro funções de todos os juízos”. (*KrV*, A 406/B 432). E segue descrevendo a gênese das ideias psicológica, cosmológica e teológica, quase do mesmo modo descrito acima. No entanto, a ideia cosmológica faz exceção. Ela agora

passa a ser usada no plural e passa a designar “todas as ideias transcendentais, na medida em que se referem à totalidade absoluta na síntese dos fenômenos”. (*KrV*, A407/ B 434). Além disso, ao contrário da ideia psicológica, ela gera um conflito interno da razão consigo mesma que requer precisamente a implantação de um tribunal para arbitrar esse conflito, ou seja, a própria razão crítica é chamada para conter o “desespero cético” e a “obstinação dogmática” que ameaçam a saúde da filosofia. (*Ibid.*). A tarefa principal desse tribunal é o de evitar, “após porfiado esforço” (*KrV*, A 339/B 397), o erro, o mal-entendido que consiste em tomar uma ideia por um objeto, sem que, no entanto, a ilusão transcendental, que constantemente persegue a razão, possa ser erradicada.

No capítulo III, sobre o *Ideal da razão pura*, segunda seção, Kant volta ao tema. Após tentar mostrar como o silogismo disjuntivo gera a ideia teológica, que, assinalemos, não é meramente uma ideia, mas um ideal²³, Kant afirma que “foi esse o princípio em que fundei a divisão sistemática de todas as ideias transcendentais, e mediante o qual se produzem estas, paralelamente e em correspondência com as três espécies de silogismos”. (*KrV*, A 577/ B 605). Esta divisão sistemática a que Kant se refere é a exibida nos dois parágrafos citados acima e, aparentemente, o que há nela de sistemático deve ser introduzido pelo intérprete simpático à obra de Kant.

Allison, por exemplo, considera que Kant emite aqui uma nota promissória. O vínculo entre as formas do silogismo e as ideias só será explorado a seguir, no Livro Segundo, quando cada silogismo dialético for submetido à crítica. Além disso, Allison considera que a sugestão inicial de Kant não é a de que cada uma das formas do silogismo gera por si só as ideias da razão, “mas apenas que elas podem gerá-las” (Allison 2004, p.318) se forem aplicadas “à unidade sintética das intuições, segundo a norma das categorias” (*KrV*, A 321/ B 378). Isso se explicaria assim. Como essa tal unidade sintética exprime o pensamento da relação do condicionado com sua condição, o que coloca esse último imediatamente sob a categoria de relação, esse pensamento ou juízo de relação deve ser compreendido como a premissa maior de um silogismo. Além disso, se esse juízo tiver que exprimir o pensamento do incondicionado, diz Allison, ele “deve exprimir uma regra do entendimento ao pensar essas relações [do condicionado com sua

²³ “Embora não indo tão longe, temos de confessar que a razão humana contém não só ideias, mas também ideais que, embora não possuam força criadora como os de Platão, têm, no entanto, força *prática* (como princípios reguladores) e sobre eles se funda a possibilidade de perfeição de certas *ações*”. (*KrV*, A 569/ B 597).

condição], isto é, um uso puro da categoria” (Allison 2004, p.318). Esse uso puro é o que torna a categoria alargável até o incondicionado, já que nenhuma referência é feita, nesse caso, às formas da intuição. Vimos que, segundo o § 58 da *Lógica de Jäsche*, uma regra é uma asserção sob uma condição universal. Sendo assim, continua Allison, a divisão dos silogismos em categóricos, hipotéticos e disjuntivos, se funda “na natureza da relação expressa em suas premissas maiores” e a aplicação referida acima “deve consistir na formação de silogismos que possuem essas regras do entendimento como premissas maiores e a asserção de um objeto correspondente à ideia (da realidade objetiva da ideia) em sua conclusão” (Allison 2004, p.318s).

A premissa maior contém, assim, um juízo que recebe uma injeção da forma lógico-transcendental própria à razão pura: o incondicionado. Essa injeção corresponde à afirmação de Kant de que a razão nunca se refere diretamente à experiência, mas sempre ao entendimento como seu objeto – a razão pura como cânone do entendimento. Mais precisamente, o que é injetado na regra ou no juízo que forma a premissa maior é o próprio princípio transcendental da razão – “dado o condicionado, é também dada (isto é, contida no objeto e na sua ligação) toda a série das condições subordinadas, série que é, portanto, incondicionada”. (*KrV*, A 307/ B 364). Ora, a Ideia de incondicionado irá se exprimir na psicologia, na cosmologia e na teologia de maneiras distintas, de acordo com a forma do silogismo que estiver na base das ideias de alma, mundo e Deus. Mais precisamente, será preciso considerar a forma da premissa maior e destacar o modo como o incondicionado nela se imiscui. Como Allison observa, “em cada caso o incondicionado deve ser concebido em termos do tipo de condição que ele funda”, conseqüentemente é essa injeção a responsável pela gênese das ideias²⁴.

Porém, tendo indicado onde procurar pelas ideias, Allison observa que ainda não se percebe, no texto de Kant, como encontrar, nas formas dos silogismos, cada ideia específica: a alma, o Mundo e Deus. Seria essa a tarefa que uma dedução subjetiva das ideias precisaria cumprir. E é aqui que os dois parágrafos que citamos entram em cena. Ou seja, a dificuldade está nos detalhes do argumento, não em seu centro. O que é difícil é seguir no detalhe a ramificação das ideias a partir da Ideia de

²⁴ Como observa Claude Piché, o silogismo, tomado do ponto de vista da Lógica geral, não produz novos conhecimentos e muito menos novos objetos. Ele só serve para organizar conhecimentos já possuídos, como Kant reconhece – a razão, em sua função lógica, apenas sistematiza o conhecimento já formado do entendimento. Apenas quando o silogismo se torna dialético, isto é, falacioso, ele pode “pretender engendrar um conhecimento novo e, desse modo, fazer nascer uma ilusão transcendental”. (Cf. Piché 1986, p. 292).

incondicionado. Como Garve, Allison também assinala o estranho privilégio dado por Kant ao número três - tricotomia das ideias. Por que não duas? Ou tantas quantas a história inteira da metafísica apresentou? O Deus de Espinosa, por exemplo, pode ser contemplado nessa lista? Vimos, no entanto, que o que interessa a Kant não é tanto a lista, mas o processo cognitivo que, ao engendrar ideias transcendentais, tende a produzir objetos transcendentais.

No primeiro parágrafo citado acima, Kant inicia com uma dicotomia a partir da qual se estabelece uma relação da representação seja com as faculdades cognitivas do sujeito seja com seu objeto. Nessa última divisão, Kant passa a introduzir uma subdivisão em que a relação da representação com o objeto é tomada seja levando em conta as formas da intuição sensível seja fazendo abstração dessas formas. No parágrafo seguinte, como notamos, essas relações ganham um conteúdo transcendental e as ideias emergem. Mais especificamente, o incondicionado, no segundo parágrafo citado acima, passa a ser tomado equivocadamente para que assim sejam geradas as três classes de ideias em questão. É esse argumento que Kant apresenta como a divisão sistemática das ideias²⁵.

A interpretação de Michelle Grier muito se assemelha a de Allison. Apontemos apenas, portanto, algumas observações interessantes que ela faz. Grier nota que o argumento de Kant sobre a ligação entre as formas dos silogismos e as ideias pode ser lido do mesmo modo que se lê a dedução metafísica das categorias, ou seja, é possível afirmar aqui também que “exatamente a mesma razão (através das mesmas funções) que faz brotar as formas lógicas do silogismo também faz brotar as ideias” (Grier 2001, 135). Uma ideia, segundo Grier, é uma forma do silogismo aplicada “à unidade sintética das intuições, segundo a norma das categorias” (*KrV*, A 321/ B 378), da mesma forma que uma categoria é a forma lógica do juízo aplicada à “síntese de representações diversas numa intuição” (*KrV*, B 105). Entretanto, ao contrário de Allison, Grier não considera defensável a conexão entre as formas do silogismo e as ideias específicas da metafísica especial. Por isso, ela prefere privilegiar o que ela chama de abordagem paralela de Kant, que coexiste com a que

²⁵ Ao mesmo tempo em que procura explicações alternativas, Allison não deixa de apontar para a hostilidade com que foi recebida, ontem e hoje, essa dedução metafísica das ideias. (Cf. Allison 2004, p. 320-322). Entretanto, essa hostilidade é, segundo Allison, injustificada. Apesar da obscuridade com que Kant apresenta o tema, ele não é nem “arbitrário, [nem] desinteressante, [nem] incoerente” Cf. Allison 2004, p. 321). A intenção de Kant é clara: apresentar os fundamentos racionais, não os motivos psicológicos, embutidos no esforço de pensar a totalidade ou os diferentes tipos de totalidade (Cf. Allison 2004, p.322).

utiliza as formas do silogismo como fio condutor para a descoberta das ideias. Segundo Grier, Kant estaria interessado, nessa via paralela, em estabelecer que “cada ideia deve ser retratada como um modo de conceber o incondicionado em relação a um grupo particular de representações” (Grier 2001, 137)²⁶. Para os objetivos de Grier, esse acento logo conduz o foco do interesse para o deslize ou transição entre a razão em sua função lógica para a razão em sua função transcendental ou real, deslize esse que se chama *ilusão transcendental* – a razão que exige unidade total nos conhecimentos fornecidos pelo entendimento passa a considerar essa exigência como valendo também para as coisas, abstração feita das condições sensíveis do conhecimento. Nas palavras de Grier, “a exigência da unidade do *pensamento* é transformada na suposição da unidade (objetiva) dos próprios objetos” (Grier 2001, 138)²⁷.

Dessa forma, se a dedução subjetiva das ideias tivesse que depender inteiramente da clareza da relação entre cada forma de silogismo e cada ideia correspondente, ela seria, aparentemente, perfurada de lacunas dificilmente preenchíveis pela simpatia do intérprete, como Allison que, ao defender que a dedução subjetiva das ideias começa com a emissão uma nota promissória, procura demonstrar que maiores explicações ainda estão por vir²⁸.

Certamente, outros procedimentos de leitura podem ser abraçados. Pode-se acentuar o primado da razão prática sobre a razão teórica e defender a tese de que Kant só introduz a ideia do incondicionado na primeira *Crítica* para preparar o espaço para a moralidade. É o que faz

²⁶ Apesar de Grier não indicar, cremos que essas representações particulares são aquelas enumeradas em A 334/ B 391, a saber, o *sujeito pensante*, a *série das condições do fenômeno* e a *condição de todos os objetos do pensamento* em geral.

²⁷ Grier também observa que essa transição gera uma aplicação ilegítima das categorias, porque a razão, através de suas ideias, seduz o entendimento a avançar “para além do domínio da experiência possível na tentativa de ‘determinar’ um mero ‘pseudo-objeto’”. (P. 139). Parece-nos que isso quer dizer que, nesse caso, há um uso transcendente das categorias, não meramente transcendental.

²⁸ Evidentemente, nem sempre Allison é ajudado por Kant. Allison observa que, na *Lógica de Jäsche*, Kant afirma que apenas o silogismo categórico é realmente uma inferência da razão, porque só ele possui um termo médio. Além disso, que o silogismo hipotético é uma inferência imediata e que o disjuntivo, quando tiver mais do que duas subdivisões, é um polisilogismo (Cf. Allison 2004, p. 496n). Segundo Julio Esteves, no caso dos silogismos disjuntivos, um polisilogismo conteria uma pluralidade de termos médios ou de *condições* (cf. Esteves, 2012, p. 541). A contribuição de Beatrice Longuenesse para a compreensão desse tema também está no modo como ela explica a introdução da noção de *condição* nos juízos hipotéticos, potenciais premissas maiores de um silogismo hipotético (Cf. Longuenesse 1998, p. 93-106). O caso do juízo disjuntivo conduz a leitura de Longuenesse para bem longe da dedução metafísica das ideias.

Paul Guyer, por exemplo, em um artigo interessante²⁹. O argumento de Guyer tem o demérito de minimizar a importância do uso positivo das ideias da razão pura na primeira *Crítica*. Para Guyer, a ilusão transcendental soterra definitivamente a razão nos silogismos dialético e falaciosos. Mesmo reconhecendo que Kant defende o uso regulativo das ideias no *Apêndice à Dialética*, Guyer observa que essa teoria é reorganizada quando da publicação da *Crítica da Faculdade de Julgar*. Segundo Guyer,

os ideais regulativos [the regulative ideals] de sistematicidade em geral são realocados para a nova faculdade de julgar reflexionante e o conceito teleológico do mundo como um sistema subordinado a um fim último é realocado para o juízo reflexionante que opera em conjunção com a razão prática enquanto fonte da ideia de liberdade humana como única finalidade que é um fim em si mesmo. (Guyer 1989, p. 142).

Quanto a esse deslocamento, estamos de acordo com Guyer. De fato, a própria noção de uso regulativo das ideias, enquanto projeções tornadas possíveis pela ilusão transcendental, desaparece da terceira *Crítica* em favor da nova faculdade de julgar reflexionante. Por outro lado, Guyer arrisca uma hipótese para explicar esse deslocamento: ele ocorreu para Kant salvar a tese crítica de que é apenas enquanto razão prática que a razão pura possui uma função positiva. Essa hipótese pode ter valor se levarmos em conta o desenvolvimento posterior da filosofia crítica, mas, no que se refere à primeira *Crítica*, ela perde o sentido. Todo o *Apêndice à Dialética* argumenta contra essa hipótese. Parece-nos, ao contrário, que é sobretudo a tese do vínculo entre ilusão transcendental e uso regulativo das ideias defendido ali, que foi absorvido pela faculdade de julgar reflexionante. E isso porque Kant assim poderá evitar o discurso de uma ilusão inevitável e necessária estendendo o horizonte restrito do entendimento, discurso esse vinculado a uma suposta dedução transcendental das ideias.

Por ora, entretanto, é mais importante verificar o modo como Guyer aborda a teoria das ideias. O texto de Guyer pretende escavar a origem da *Dialética Transcendental*. Para tanto, ele usa algumas reflexões, a mais importante das quais é a R 5553, de 1778-79. Trata-se dos primeiros esboços da estrutura tripartite do texto publicado – paralogismos, antinomias e ideal da razão pura. Além disso, essa reflexão esboça os primeiros passos da dedução subjetiva das ideias. O que é curioso notar é que esse esboço não se desenvolveu na obra

²⁹ Guyer (1989) cita a R 4759 como o primeiro esboço da divisão das faculdades em sensibilidade, entendimento e razão.

publicada como deveria, porque ele já aparece nessa reflexão, como afirma Guyer, como um “epiciclo” (Guyer 1989, p. 155). Ou seja, esse esboço contém vários argumentos circulando uns em torno dos outros. O argumento da derivação das ideias a partir dos silogismos, por um lado, pode ser menosprezado em favor de outro que afirma que a razão “introduz diretamente a ideia de uma totalidade integral ou [de uma] instância incondicionada de certas formas de pensamento, que, assim, podem ser usadas para gerar inferências da razão sem terem sido alcançadas por qualquer série de inferências” (Guyer 1989, p. 155)³⁰. Isto é, a razão pura introduz a ideia de incondicionado e só então os silogismos dialéticos são gerados. Ao mesmo tempo, Kant não deixa claro sobre o que a razão deveria aplicar sua Ideia do incondicionado para gerar as três ideias da razão. Por outro lado, Kant também parece indicar que as três ideias da razão são geradas pela ampliação das categorias de relação – substância, causalidade e comunidade, a partir da ideia de incondicionado. E parece também sugerir que a razão representa como incondicionado “os três componentes básicos do conhecimento em geral – a saber, o sujeito, o fenômeno e o objeto – ou até mesmo as três *faculdades* de conhecimento – a saber, apercepção, sensibilidade e conceitos de objetos” (Guyer 1989, p. 155)³¹. Eis o que diz a parte relevante dessa reflexão sobre esse último argumento:

A primeira ilusão se dá quando a unidade da apercepção, que é subjetiva, é tomada pela unidade do sujeito enquanto uma coisa. A segunda: quando a determinação subjetiva da sensibilidade e de suas condições é tomada por um objeto. A terceira: quando a universalidade do pensamento pela razão é tomada por um pensamento de uma totalidade da possibilidade das coisas. (Kant, R 5553, Apud Guyer 1989, p. 156)

Guyer sugere que seja dada preferência a essa última linha argumentativa, porque assim há abertura para mais tarde Kant poder, no corpo do Livro Segundo da *Dialética*, caracterizar cada uma das ideias – a alma, o Universo e Deus, a partir de cada uma das quatro categorias, se necessário. É o caso, por exemplo, dos quatro paralogismos da edição de 1781, pensados segundo a categoria de quantidade (unidade da alma), qualidade (simplicidade da alma), relação (a alma é substância) e modalidade. Como afirma Kant na mesma reflexão, “na psicologia transcendental a unidade, a simplicidade e a modalidade da existência

³⁰ Esse argumento retoma a precedência da Lógica Transcendental sobre a Lógica Geral.

³¹ Guyer entende que, segundo esse último argumento, a ilusão transcendental seria gerada a partir “da representação das faculdades de conhecimento como elas próprias incondicionadas”. (Guyer 1989, p. 155).

passiva brotam do conceito único de substância”. O cruzamento das três ideias com as quatro categorias fornece a armadura do Livro Segundo da *Dialética*. A unidade incondicionada da síntese do sujeito, a unidade incondicionada da síntese das condições do fenômeno e a unidade incondicionada da síntese do pensamento em geral são pensadas por intermédio “das quatro categorias, contanto que elas signifiquem unidade incondicionada” (Kant, R 5553, Apud Guyer 1989, p. 158).

A hipótese que mais confere coerência ao pensamento de Kant, à sua intenção, é a de Claude Piché. De fato, pode-se afirmar que todas as hipóteses que aqui apresentamos podem ser encaradas como complementares. A de Claude Piché, no entanto, como a hipótese mais certa, como hipótese regente. O autor defende a interpretação, que Allison parece ter posteriormente adotado, de que a dedução subjetiva das ideias é feita progressivamente, por estágios, ao longo da *Dialética* (cf. Piché 1984). É preciso examinar, para a compreensão do argumento de Kant, não apenas o Livro I, sobre os conceitos da razão pura, mas também o Livro II, sobre os silogismos dialéticos da razão pura. No primeiro Livro, diz Piché, Kant se sente obrigado a falar das ideias transcendentais sempre de modo antecipatório, portanto não sobre o que elas são, mas sobre o que serão. Mais importante é compreender que as ideias, enquanto conceitos deduzidos [*geschlossene Begriffe*] (*KrV*, A 333), não se originam na razão pura como as categorias no entendimento. As categorias são dadas ou geradas nas funções do juízo já encravadas no entendimento puro enquanto capacidade de julgar (*KrV*, A 79), enquanto as ideias são produzidas ou inventadas no próprio processo das inferências, silogismos ou raciocínios dialéticos. A razão pura, diz Piché, é sobretudo uma capacidade de inventar suas ideias – *facultas fingendi*³². Como prova textual dessa tese, o autor indica tanto A 469, onde Kant fala no “domínio da razão idealizante [*das Gebiet der idealisierenden Vernunft*]”, quanto as *Reflexões* 2867 e 2907, onde Kant classifica as representações em “gegeben oder gemacht, gedichtet (construiert)” e “subrepticiae oder arbitrariae”, respectivamente. As ideias são fabricadas [*gemacht, gedichtet, construiert*] no ato do prossilogismo. Piché sugere que as palavras “denken” e “dichten” exprimem essa capacidade da razão pura: se pensar não é conhecer, é porque *pensar* [*denken*] quer dizer produzir [*dichten*] um “domínio da

³² Cf. „Die Ideen sind ein echtes Produkt der reinen Vernunft, ohne alle empirischen Zusätze aus der Erfahrung, und es fragt sich nun, ob es Ansätze in der Philosophie Kants gibt, die reine Vernunft unter der Bezeichnung eines intellektuelles Vermögen zu ‚dichten‘ zu fassen“ (cf. Piché 1984, p. 27).

razão idealizante”, sem nenhuma referência a objetos da experiência³³. Em A 474, Kant fala da “razão idealizante transcendental”. A razão é uma “Dichtungsvermögen” (cf. Piché 1984, p. 28). O autor ainda se refere ao texto *Träume eines Geistersehers...*, onde Kant qualifica a razão como “halb dichtende und halb schliessende Vernunft”, e acrescenta: “weitere Auskünfte über das eigentliche Verhältniss zwischen beiden Tätigkeiten des ‘Dichtens’ und das ‘Schliessens’ werden wir erst bei der spezifischen Behandlung der transzendentalen Ideen erhalten” (cf. Piché 1984, p. 31).

Quando o silogismo se torna dialético, por intermédio de uma sub-repção, anfíbolia do termo médio, a ilusão transcendental faz sua aparição. Porém, Piché tende a identificar a ilusão transcendental e o erro ou engano, com a qual não podemos estar de acordo. Por outro lado, segundo a interpretação de Piché, deve haver alguma ligação entre a afirmação da função regulativa da ideia e a exigência de realidade objetiva de seus objetos [*Gedankendingen; entia rationis*]. É que a ilusão transcendental e o erro coincidem quando a ilusão se chama *ilusão* ou *ficção dialética*, ao invés de *ficção heurística*. A ilusão é dialética? Então, ela seria descrita como “o caráter ineliminável dessa aptidão da razão para a fabricação [*dichten*] e, por esse intermédio, para inevitavelmente errar [*zu irren*]” (cf. Piché 1984, p. 42). Seria no mau uso da ilusão que residiria o deslize.

Uma consequência da interpretação de Claude Piché, seguida por Jannis Pissis e Nikolai Klimmek (2005), é a de que não se deve levar muito ao pé da letra a afirmação de Kant de que há um paralelismo estrito entre a dedução metafísica das categorias e a dedução subjetiva das ideias. Klimmek acredita até que não se deva falar aqui em dedução metafísica das ideias, mas sim em uma dedução subjetiva. Na verdade, a afirmação é também de Kant (cf. *KrV*, A 336/ B 393). Isso porque uma dedução metafísica das representações é sempre subjetiva, mas nem toda dedução subjetiva é metafísica. Segundo Klimmek, a dedução das representações é subjetiva em virtude do fato de que sua dedução pressupõe uma reflexão transcendental da razão sobre suas próprias fontes *a priori*, do entendimento, em sentido amplo, sobre si mesmo (cf.

³³ Jannis Pissis também assinala que as ideias são „geschlossene Begriffe“ (*KrV*, B 366), „gemachte Begriffe“, „a priori natürlich gemacht“, geradas ou produzidas no próprio ato regressivo do silogismo dialético. Isso se faz quando uma representação, ao ser determinada pela ideia de incondicionado, se transforma em um conceito específico de totalidade, de incondicionado, identificável na história da metafísica especial – Deus, liberdade, alma, etc.. Além disso, já que os conceitos da razão pura são produzidos, não se deve identificar a derivação ou dedução das ideias com seus antecedentes seja na *Estética Transcendental* (exibição; *Erörterung*) seja na *Analítica Transcendental* (dedução; *Deduktion*). (Cf. Pissis 2012, p. 63, 66n).

Klimmek 2005, p. 8). O autor cita A 23/ B 38, onde Kant afirma que “a exposição [*Erörterung*] é metafísica quando contém o que representa o conceito enquanto dado [*gegeben*] *a priori*”, para estabelecer que só pode justamente haver dedução metafísica de conceitos enquanto esses são dados *a priori*. Ora, as ideias da razão pura não são conceitos dados [*gegebene Begriffe*] mas produzidos [*gemachte Begriffe*] ou gerados no silogismo [*geschlossene Begriffe*], precisamente o que Claude Piché já havia assinalado. Assim, seguindo os passos de Piché, Klimmek observa que é preciso acrescentar que as ideias são geradas *a priori*, o que a *Reflexão* 2853 se encarrega de endossar. Com efeito, essa reflexão diz: “Begriffe sind entweder gegeben oder gemacht; jene vel a posteriori vel a priori. Diese entweder [willkürlich oder natürlich] durch Vernunft geschlossene Begriffe: ideen, oder willkürlich gedichte”. As ideias, portanto, são “*natürlich (a priori) gemachte Vernunftbegriffe*” (Klimmek 2005, p. 10). Em suma, elas são geradas naturalmente por se remeterem a essa fonte transcendental que é a razão pura, que as produz em cada silogismo dialético. O objetivo da dedução subjetiva é o de fornecer a certidão de nascimento [*Geburtsbrief*, *KrV*, B 119] da Ideia, ou, por analogia com A 23/ B 38, expor o que esse conceito representa enquanto gerado *a priori*. A razão é a faculdade que injeta, fabricando-o, o incondicionado em nosso aparato cognitivo³⁴.

IV

O principal resultado desse produto da reflexão transcendental que é a dedução subjetiva das ideias, fruto da decomposição da razão pura

³⁴ É importante não deixar de lado o exame da relação entre Kant e Platão. Em um artigo de Serck-Hanssen, Camilla & Eyjolfur, K. Emilsson, intitulado *Kant and Plato*, sem fazer referências ao silogismo, eles partem do texto sobre a alegoria da linha dividida, *República* 509d-511e, e encontram nele algumas semelhanças com o texto da *Dialética Transcendental*. Mesmo que o sentido de *Dialética* seja bem diferente, o fato é que Kant reconheceu em Platão um filósofo que soube ver o papel indispensável das ideias para o bom funcionamento de nosso aparato cognitivo. Como observam os autores, para Kant, as ideias da razão são “representações (pretendidas) da condição incondicionada de todo condicionado” (Serck-Hanssen; Eyjolfur 2004, p. 79). Kant e Platão estariam de acordo quanto à questão *quid facti* no que se refere às ideias, isto é, “há de fato tais representações *a priori* formadas bem natural e inevitavelmente pelo intelecto humano em seu esforço de completar o próprio conhecimento e encontrar completude” (Serck-Hanssen; Eyjolfur 2004, p. 80). Mais ainda, como “tais conhecimentos possuem apesar disso a sua realidade e de modo algum são simples quimeras” (*KrV*, A 314/ B 371), os autores acreditam que as ideias também podem sobreviver à questão *quid juris*, isto é, elas devem poder possuir algum uso real, não apenas lógico. Elas devem, portanto, poder sobreviver a uma dedução transcendental. Certamente, as aproximações não podem ir mais longe. A reflexão transcendental irá introduzir novas demarcações transcendentais – por exemplo, as ideias são ilusões transcendentais, se apresentam como se possuíssem realidade objetiva, detalhe que passou despercebido por Platão, que as hipostasias, enganado por essa ilusão.

enquanto faculdade superior de conhecer dotada de seus próprios direitos, é a desmistificação³⁵ dessa espécie de representação. Ao contrário da razão dogmática, a razão crítica consegue evitar que a Ideia de incondicionado seja hipostasiada. O filósofo crítico se torna o único a poder afirmar “de tal conceito que é apenas *uma ideia* [er ist nur *eine Idee*]” (*KrV*, A 328/ B 384). Mais ainda, tal representação “só pode ser ideia [was doch nur Idee sein kann]” (*KrV*, A 615/ B 643). Por outro lado, a decomposição da razão pura mostra que há uma tendência natural e inevitável a tomar a Ideia como se possuísse realidade objetiva, como se houvesse um objeto que lhe correspondesse na realidade. Porém, essa mesma operação também reduz o efeito encantatório dessa tendência, impedindo-a de nos enganar, ao demonstrar que ela é precisamente uma ilusão. Antes de haver um objeto que corresponda à Ideia, é preciso pressupor que o objeto é um “*objeto na ideia* [*in der Idee*]” (*KrV*, A 671/ B 699) ou que ele deve ser pensado como “objeto na ideia e não na realidade [nur als Gegenstand in der Idee und nicht in der Realität]” (*KrV*, A 697/ B 725).

Desse modo, daqui para a frente, se torna possível elaborar a teoria conhecida como teoria do uso regulativo das ideias. Para tanto, será importante reconhecer outra propriedade dessa representação específica da razão pura, ligada com a ilusão transcendental. É que o objeto na ideia, precisamente em virtude dessa ilusão, aparece inevitavelmente como objeto na realidade. Ora, isso é assim porque a Ideia é também reconhecida como *focus imaginarius*, horizonte projetado. Entretanto, o objeto na ideia passa por uma objetivação que não o converte em objeto hipostasiado, mas precisamente em um horizonte projetado “onde convergem num ponto as linhas diretivas de todas as suas regras [do entendimento] e que, embora seja apenas uma ideia (*focus imaginarius*) [...] serve todavia para lhes conferir a maior unidade e, simultaneamente, a maior extensão” (*KrV*, A 644/ B 672). O maior desafio para essa teoria seria o de mostrar que a ilusão transcendental, ainda que inevitável, natural e mesmo necessária, não enganaria o filósofo crítico. Isso porque aquele horizonte projetado é como uma ilusão de ótica, possui o aspecto inevitável de “um objeto situado fora do campo da experiência possível (assim como se veem os objetos por detrás da superfície do espelho)” (*Ibid.*). Se puder domesticar essa tendência interna ao próprio pensamento, o filósofo crítico poderá falar dos objetos da metafísica tradicional a partir de uma lógica do divertimento, do jogo de faz-de-

³⁵ Em uma nota em B 371, Kant afirma que não pode seguir Platão “na dedução mística [mystischen Deduktion] dessas ideias ou nos exageros pelos quais, de certa maneira, as hipostasiou”.

conta. Pode-se falar de Deus “como se” ele existisse como autor de uma natureza organizada em um sistema. A reflexão transcendental poderá, portanto, inaugurar um discurso de segunda ordem sobre determinados objetos e que ocupa outro nível que não o discurso sobre os objetos da *Analítica Transcendental*.

Referências:

- ALLISON, H. *Kant's transcendental idealism: an interpretation and defense*. New Haven, Yale University Press, 2004.
- BENNETT, J. *Kant's Dialectic*. Cambridge, Cambridge University Press, 1974.
- CODATO, L. Extensão e forma lógica na *Crítica da razão pura*. *Discurso*, nº 34, 2004.
- DOS SANTOS, L. R. Hans Vaihinger: o kantismo como um ficcionalismo? In: *Kant: Posteridade e Atualidade*. Lisboa, Centro de Filosofia da Universidade de Lisboa, 2004.
- ESTEVES, J. A ilusão transcendental. In: KLEIN, Joel Thiago (Org.). *Comentários às obras de Kant: Crítica da Razão Pura*. Florianópolis, NEFIPO, 2012.
- GOLDMAN, A. *Kant and the subject of critique*. Indiana, Indiana University Press, 2012.
- GRANDJEAN, A. *Critique et réflexion: essai sur le discours kantien*. Paris, Vrin, 2009.
- GRIER, Michelle. *Kant's doctrine of transcendental illusion*. Cambridge, Cambridge University Press, 2001.
- GUYER, Paul. The unity of reason: pure reason as practical reason in Kant's early conception of the Transcendental Dialectic. *The Monist*, V. 72, Nº 2, 1989.
- HAUMESSER, Matthieu. La réflexion dans la Critique de la raison pure. In: Kant, Emmanuel. *Critique de la raison pure: De l'amphibologie des concepts de la réflexion*. Paris, Vrin, 2010.
- KANT, I. *Kritik der reinen Vernunft*. Frankfurt, Suhrkamp, 1974.
- _____. *Crítica da Razão Pura*. Trad. Manuela P. dos Santos & Alexandre F. Morujão. Lisboa, F.C.G., 1997.
- _____. *Primeiros princípios metafísicos da ciência da natureza*. Trad. Artur Morão. Lisboa, Edições 70, 1990.
- _____. Sobre a ilusão poética e a poética da ilusão: esboço de um discurso de arguição “Sobre as ficções poéticas”. Apresentação, Tradução e Notas por Leonel Ribeiro dos Santos. In: *Estudos Kantianos*, Marília, v. 2, n.2, p. 291-314, Jul./Dez., 2014.
- _____. Sobre um recentemente enaltecido tom de distinção na filosofia. Trad. Valério Rohden et. al. *Studia kantiana*, nº 10, 2010.
- KLIMMEK, N. F. *Kants System der transzendentalen Ideen*. Berlin, Walter de Gruyter, 2005.

- LICHT, P. Algumas observações sobre a Dialética Transcendental: o fim da Crítica da Razão Pura. *Studia Kantiana*, V. 6/7, 2008.
- LONGUENESSE, B. *Kant and the capacity to judge*. Princeton, Princeton University Press, 1998.
- _____. *Kant on the human standpoint*. Cambridge, Cambridge University Press, 2005.
- _____. The division of transcendental logic and the leading thread (A 50/ B 74 – A 83/ B 109; B 109 – 116). In: MOHR, G. & WILLASCHEK, M (ed.). Berlin. *Immanuel Kant: Kritik der reinen Vernunft*. Berlin, Akd. Verl., 1998.
- PICHÉ, C. Les fictions de la raison pure. *Philosophiques*, V. XIII, N. 2, 1986.
- _____. *Das Ideal: ein Problem der kantischen Ideenlehre*. Bonn, Bouvier, 1984.
- PISSIS, J. *Kants transzendente Dielektik: zu ihrer Systematischen Bedeutung*. Berlin, Walter de Gruyter, 2012.
- ROHDEN, V. Justificação das ilusões da metafísica: considerações sobre Krv B 294-295. In: PINZANI, A. & ROHDEN, V. (Org.). *Crítica da razão tradutora: sobre a dificuldade de traduzir Kant*. Florianópolis, NEFIPO, 2010.
- ROHLF, M. The ideas of pure reason. In: Guyer, Paul (ed.). *The Cambridge companion to Kant's critique of pure reason*. Cambridge, Cambridge University Press, 2010.
- SERCK-HANSEN, C. & EYJOLFUR, K. E. Kant and Plato. *Sats – Nordic journal of philosophy*. V. 5, nº 1, 2004.
- SERCK-HANSEN, C. Der Nutzen von Illusionen: ist die Idee der Seele unentbehrlich? In: Dörflinger, Bernd (Hrsg.). *Über den Nutzen von Illusionen: die regulativen Ideen in Kants theoretischer Philosophie*. Hildesheim, Olms Verlag, 2011.
- SMIT, H. The role of reflection in Kant's Critique of Pure Reason. *Pacific Philosophical Quarterly*. 80, p. 203-223, 1999.
- TERRA, R. *A política tensa*. São Paulo, Iluminuras, 1995.
- TONELLI, G. *Kant's Critique of pure reason within the tradition of modern logic*. Zürich, Georg Olms Verlag Hildesheim, 1994.

Resumo: O objetivo deste artigo é comentar o que chamaremos de dedução subjetiva das ideias transcendentais da razão pura e introduzir a hipótese que mais parece condizer com a intenção de Kant na *Dialética transcendental*: a hipótese de Claude Piché. Para tanto, será importante mostrar a relação entre lógica geral e lógica transcendental e como a segunda parece subordinar a primeira nos momentos em que Kant apresenta o problema de um fio condutor para derivar a segunda da primeira.

Palavras-chave: Dedução subjetiva, ideias transcendentais, ilusão transcendental.

Abstract: The aim of the following article is to comment on what we shall call subjective deduction of the transcendental ideas of pure reason and to present the hypothesis that better seems to adjust with Kant's objective in the Transcendental Dialectics: Claude Piché's hypothesis. In order to fulfill this, it will be important to show the relation between general logic and transcendental logic and how the latter seems to subordinate the former when Kant formulates the problem of the clue to the derivation of the latter from the former.

Keywords: Subjective deduction, transcendental ideas, transcendental illusion.

Recebido em: 04/2016

Aprovado em: 02/2017